

PROJETO DE LEI Nº 63.2021

Denomina nomes de Ruas no Bairro Buriti e adota outras providências.

Art. 1º - Denomina de MARIA ZENAIDE CORTEZ, a avenida que se inicia na Rua Francisco Marques Pereira no sentido nascente para o poente até a Rua Francisco Brás de Freitas (Avenida em frete a escola Alba Laranjeira no Bairro Buriti).

Art. 2º - Denomina de JOSÉ OLIVEIRA NOVAIS, a via que se inicia na Rua Francisco Marques Pereira no sentido nascente para o poente, em toda a sua extensão. (Rua do poço do Paulo da Coelce).

Art. 3º - Denomina de CLEODON BEZERRA CORTEZ, a Rua que se inicia na Rua Francisco Marques Pereira, no sentido nascente para o poente até a residência da Sra. Liduina do Macal. (Rua por trás da Escola Alba Laranjeira).

Art. 4º- Denomina de FRANCISCO BRAZ DE FREITAS, a via que se inicia na Rua Cleodon Bezerra Cortez, no sentido norte/sul, em toda a sua extensão.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Pacajus em 03 de Novembro de 2021.


RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
VEREADOR

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 04/11/2021

APROVADO
NA SESSÃO DO
DIA 04/11/2021

PROJETO DE LEI Nº 63.2021

Denomina nomes de Ruas no Bairro Buriti e adota outras providências.

Art. 1º - Denomina de MARIA ZENAIDE CORTEZ, a avenida que se inicia na Rua Francisco Marques Pereira no sentido nascente para o poente até a Rua Francisco Brás de Freitas (Avenida em frete a escola Alba Laranjeira no Bairro Buriti).

Art. 2º - Denomina de JOSÉ OLIVEIRA NOVAIS, a via que se inicia na Rua Francisco Marques Pereira no sentido nascente para o poente, em toda a sua extensão. (Rua do poço do Paulo da Coelce).

Art. 3º - Denomina de CLEODON BEZERRA CORTEZ, a Rua que se inicia na Rua Francisco Marques Pereira, no sentido nascente para o poente até a residência da Sra. Liduina do Macal. (Rua por trás da Escola Alba Laranjeira).

Art. 4º - Denomina de FRANCISCO BRAZ DE FREITAS, a via que se inicia na Rua Cleodon Bezerra Cortez, no sentido norte/sul, em toda a sua extensão.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Câmara Municipal de Pacajus em 03 de Novembro de 2021.


RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO
VEREADOR

Câmara Municipal de Pacajus
Lido na Sessão do dia 04/11/2021

APROVADO
NA SESSÃO DO
DIA 04/11/2021